



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Nº 1132

ANO XVII

### PODER EXECUTIVO DE BARIRI

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### = PORTARIA Nº 9.734/2022 = de 07 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Sérgio Coutinho – CRECI nº 199819-F, Imobiliária Cara Imóveis – CRECI nº. J 16.542 e Líder – Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda – MATRIZ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para concessão de uso (aluguel) de duas áreas de terras localizada no Município de Bariri, sito a Av. Sérgio Forcin, nº 243, matrícula originária nº 27.983, áreas 2A e 2B, com áreas de 1.321,62 m<sup>2</sup> e 29.114,06 m<sup>2</sup> respectivamente.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura até a data de 14/02/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

#### = PORTARIA Nº 9.735/2022 = de 07 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de 07/02/2022, P.A. 1.510/2022, para exercer o emprego

efetivo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, padrão 116 (cento e dezesseis) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, conforme segue:

- JULIANA DOMINGUES COLACITE, (01ª classificada) RG. 45.447.768-5, CPF. 367.001.148-02 e PIS 161.86259.52/9

- RAISSA TATIANA BUENO CERQUEIRA, (03ª classificada) RG. 49.763.755.-8, CPF: 377.187.798-90 e PIS 201.63350.41/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

#### = PORTARIA Nº 9.736/2022 = de 07 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de 07/02/2022, P.A. 1.510/2022, para exercer o emprego efetivo de FARMACÊUTICO, padrão 141 (cento e quarenta e um) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a Sra. GABRIELA ANDRIOLLO MUZARDO CAVA, (01ª classificada) RG. 40.904.704-1, CPF. 304.171.428-03 e PIS 190.18626.88/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.737/2022 =  
de 07 de fevereiro de 2022.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 07/02/2022, PA 1568/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Infantil, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 002/2018, conforme segue:

- Mariúza da Silva Pedro Melhado (62ª classificada) RG. 5.767.766-0 CPF. 518.393.691-91 e PIS. 170.57370.62/6 em substituição a Professora Lucélia Furlaneto de Camargo Bueno, que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação – Educação Inclusiva.

- Katiana Lucilene Bertholo da Silva (64ª classificada) RG. 28.878.293-8 CPF. 299.283.078-06 e PIS. 126.46160.15/3 em substituição a Professora Andrea Cristina Mauad Carreira Dias, que se encontra afastada em funções de Apoio Pedagógico.

- Jéssica Maria do Amaral Videschi (65ª classificada) RG. 41.005.353-3 CPF. 351.700.538-00 e PIS. 190.49662.67/9 em substituição a Professora Dayane Marci Fonseca da Silva (matrícula: 2406-6), que se encontra afastada em funções de Apoio Pedagógico.

- Luzia Natalina Pedroso Montes (66ª classificada) RG.25.999.130-2 CPF. 161.777.098-18 e PIS. 121.57869.73/7 em substituição a Professora Joseane Ferrari Rossi Ventura (matrícula: 3427-4), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação.

- Ana Paula Ponce Bellido (67ª classificada) RG. 24.849.258-5 CPF. 188.534.608-57 e PIS. 125.40896.77/6 em substituição a Professora Lucilene Bollini Pícolo (matrícula: 3807-5), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação – Educação Inclusiva.

- Adriana Cristina Canassa (68ª classificada) RG. 25.490.806-8 CPF. 272.798.418-99 e PIS. 125.86286.14/8 em substituição a Professora Elisangela Maria Budin Macari, que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação – Educação Inclusiva.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.738/2022 =  
de 07 de fevereiro de 2022.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 07/02/2022, PA 1581/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor Auxiliar de Educação Infantil, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 002/2018 a professora Taísa Grasielle Giacomini Brasil (23ª classificada), RG. 29.045.092-5, CPF. 271.066.868-83 e PIS 126.17575.15/4, em substituição a Professora Rosa Maria Lazari Gimenes, que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação – Projeto Formando Crianças Leitoras na Educação Infantil.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.739/2022 =  
de 07 de fevereiro de 2022.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 07/02/2022, PA 1569/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica I, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2018, conforme segue;

- Taísa Grasielle Giacomini Brasil (22ª classificada) RG.

29.045.092-5 CPF. 271.066.868-83 e PIS. 126.17575.15/4 em substituição a Professora Tatiane Felipe Pregnotatto (matrícula: 3519-0), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação – Educação Inclusiva.

- Melissa Gasparoto Nascimento (23ª classificada) RG. 28.806.935-3 CPF. 212.498.328-88 e PIS. 126.59227.18/9 em substituição a Professora Dayane Marci Fonseca da Silva (matrícula: 2644-1), que se encontra afastada em funções de Apoio Pedagógico.

- Filomena Catarina Garcia (24ª classificada) RG. 41.005.825-7 CPF. 308.752.308-90 e PIS. 127.21399.16/2 em substituição a Professora Juliana Cristina Bussada Martinello, que se encontra afastada junto ao INSS.

- Natália Fernanda Barbosa dos Santos Silva (25ª classificada) RG. 41.226.482-1 CPF. 338.532.008-93 e PIS. 204.17700.35/5 em substituição a Professora Kalinca Collachite (matrícula: 3605-6), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação – Educação Inclusiva.

- Camila Amanda Pitton (26ª classificada) RG. 41.517.762-5 CPF. 435.651.988-42 e PIS. 201.28151.92/1 em substituição a Professora Cristiane Polonio Galdino (matrícula: 3503-3), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação.

- Janaína de Cássia Lourenço (32ª classificada) RG. 34.311.040-4 CPF. 307.590.508-99 e PIS. 190.02977.15/0 em substituição a Professora Rosangela Benedita Daniela (matrícula: 3513-0), que se encontra afastada junto ao INSS.

- Adriana Aparecida Mina Carminatto (33ª classificada) RG. 30.954.547-X CPF. 293.754.058-93 e PIS. 126.90750.17/3 em substituição a Professora Rosangela Benedita Daniela (matrícula: 3986-1), que se encontra afastada junto ao INSS.

- Joyce Cristina Vicari Carazzatto (36ª classificada) RG. 40.904.536-6 CPF. 343.606.098-41 e PIS. 128.88996.17/2 em substituição a Professora Joice Campos de Oliveira (matrícula: 3616-1), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação – Educação Inclusiva.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.740/2022 =  
de 07 de fevereiro de 2022.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 07/02/2022, PA 1571/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor Auxiliar de Educação Básica I, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nr. 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, conforme segue:

- Gabriela Gasparoto Zanutto (42ª classificada) RG. 44.571.81-8 CPF. 469.802.818-36 e PIS. 190.61617.87/4 em substituição a Professora Juliana Francisca Rodrigues (matrícula: 3692-7), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação.

- Adriana Aparecida Mina Carminatto (44ª classificada) RG. 30.954.547-X CPF. 293.754.058-93 e PIS. 126.90750.17/3, para acompanhar aluno J.J.V. (TEA).

- Graciele Janaína Rodrigues (53ª classificada) RG. 41.005.636-4 CPF. 339.437.438-29 e PIS. 128.57816.16/4, para acompanhar aluno M.F.S.P. (Síndrome de Down).

- Lucila Teresinha Dalberto (55ª classificada) RG. 17.805.935-3 CPF. 096.340.508-08 e PIS. 121.05695.94/0, para acompanhar aluno I.V.P.V. (TEA).

- Jane Aparecida Marson Sakurai (56ª classificada) RG. 24.487.986-2 CPF. 188.535.038-40 e PIS. 170.20168.58-0, para acompanhar aluno E.G.S. (TEA).

- Tamires Oliveira da Silva (59ª classificada) RG. 48.986.467-3 CPF. 419.055.838-93 e PIS. 202.11513.90/8, para acompanhar aluno J.V.B.B. (TEA).

- Eliete Areas Ferreira Bueno (60ª classificada) RG. 30.301.217-1 CPF. 212.526.198-71 e PIS. 126.37339.16/2, para acompanhar aluno B.S.G. (TEA).

- Lizete Maria Rossi Lutz (61ª classificada) RG. 4.143.781-0 CPF. 538.474.588-68 e PIS. 112.52822.62/0, para acompanhar aluno N.V.B. (TEA).

- Naiara Cristiane Cunha Correa (68ª classificada) RG. 40.419.060-1 CPF. 365.157.398-26 e PIS. 128.69273.16/0, para acompanhar aluno D.M.G. (TEA).

- Natália Fernanda Barbosa dos Santos Silva (73ª classificada) RG. 41.226.482-1 CPF. 338.532.008-93 e PIS. 204.17700.35/5, para acompanhar aluno W.A.F.S.C. (Baixa Visão).

- Melissa Gasparoto Nascimento (76ª classificada) RG. 28.806.935-3 CPF. 212.498.328-88 e PIS. 126.59227.18/9, para acompanhar aluno D.S.A. (TEA).

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.741/2022 =  
de 07 de fevereiro de 2022.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 07/02/2022, PA 1579/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Educação Especial, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2017, conforme segue:

- Renata Fabiana Garcia Bollini (02ª classificada) RG. 32.387.886-6 CPF. 295.968.518-02 e PIS. 126.67240.18/0, em substituição a Professora Juliana Francisca Rodrigues (matrícula: 4024-0), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação.

- Bruna Maria Mazo Cardoso (03ª classificada) RG. 46.817.668-8, CPF. 368.848.408-89 e PIS. 207.29158.47/5, para acompanhar aluno J.M.R. (TEA).

- Vera Lucia Piotto Beltrami (04ª classificada) RG. 16.437.966-6 CPF. 072.274.408-00 e PIS. 121.05697.50/1, para acompanhar aluno L.O.F.S. (TEA).

- Luana Precieli Morara (05ª classificada) RG. 44.925.146-9 CPF. 383.885.988-05 e PIS. 128.91384.16/6, para acompanhar aluno M.F.V. (TEA).

- Tatiane Meira Bonini (01ª classificada – 5ª vaga destinada a portador de deficiência) RG. 34.531.281-8 CPF. 341.617.778-92 e PIS. 203.40023.45/1, em substituição a Professora Taise Leonel de Assis, que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação – Educação Inclusiva.

- Patrícia Rovari Bianco (06ª classificada) RG. 33.592.880-8 CPF. 279.345.378-16 e PIS.127.61072.18/0, para acompanhar aluno N.A.A. (TEA/Surdez).

- Jéssica Maria do Amaral Videschi (08ª classificada) RG.

41.005.353-3 CPF. 351.700.538-00 e PIS. 190.49662.67/9, para acompanhar aluno L.V.R.N. (TEA).

- Crislaine Ferreira dos Santos (15ª classificada) RG. 48.339.118-9 CPF. 380.257.548-20 e PIS. 190.47751.91/7, para acompanhar aluno I.V.P.G. (TEA).

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.742/2022 =  
de 07 de fevereiro de 2022.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 07/02/2022, PA 1572/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor Auxiliar de Educação Básica II, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público 001/2021 a professora Érica Helena de Andrade Semeguini de Souza (05ª classificada), RG. 30.142.922-4, CPF. 271.684.748-71 e PIS 126.0926.17/2, em substituição a Professora Tatiane Felipe Pregnoatto (matrícula: 5455), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação – Educação Inclusiva.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.743/2022 =  
de 07 de fevereiro de 2022.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 07/02/2022, PA 1574/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Educação Física, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2017, conforme segue:

- Rafaela Monique Palières de Oliveira (02ª classificada), RG. 41.402.913-6 CPF. 450.992.108-05 e PIS 210.06255.05/4, em substituição ao Professor Everton José Novaes Viccari, que se encontra afastado em funções de Apoio Pedagógico, voltadas para programas educacionais, bem como as de natureza técnica.

- Matheus Adão de Oliveira (03º classificado), RG. 47.974.643-6 CPF. 375.490.088-92 e PIS 128.94448.14/9, em substituição ao Professor Marcell Rodrigo Grigolin, que se encontra afastado junto ao Setor de Esporte.

Art. 2º Contratar por prazo determinado, a partir de 07/02/2022, PA 1574/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Educação Física, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

- Felipe Gabriel Gomes (03º classificado), RG. 44.590.638-8 CPF. 417.079.358-74 e PIS. 267.82057.07/5, em substituição a Professora Alessandra Giuliana Cintra, que se encontra afastada junto ao Setor de Esporte.

-Aline Aparecida de Olanda Ferreira (08ª classificada), RG. 48.297.726-7 CPF. 110.378.456-09 e PIS. 160.27146.21/5, em substituição ao Professor Marco Antônio Frizzon (Municipalização), que se encontra afastado por problemas de saúde.

- Douglas Antonio Sibucks Garcia (14º classificado), RG. 47.055.374-1 CPF. 450.484.898-88 e PIS. 129.69813.17/5, em substituição ao Professor Marco Antônio Frizzon (Municipalização), que se encontra afastado por problemas de saúde.

Art. 3º As contratação dos artigos 1º e 2º se dão para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº

8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.744/2022 =  
de 07 de fevereiro de 2022.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 07/02/2022, PA 1578/2022, até o término do ano letivo ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Espanhol, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público 001/2021 a professora Melissa Guermandi Barbieri (01ª classificada), RG. 47.703.749-5, CPF. 399.156.418-18 e PIS 168.97864.56/1, aulas livres.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.745/2022 =  
de 07 de fevereiro de 2022.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 07/02/2022, PA 1573/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Matemática, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

- Lenise Rossi Tonin Longo (02ª classificada), RG. 48.960.772-X CPF. 412.761.768-30 e PIS. 129.80613.16/0, aulas livres.

- Vitor Henrique Lopes Gusson (10º classificado), RG. 49.961.661-3 CPF. 350.609.949-56 e PIS. 207.72996.58-4, aulas livres.

- Mayara Gabriele dos Santos (12ª classificada), RG. 52.901.354-X CPF. 499.380.958-10 e PIS. 165.05312.68-5, em substituição a Professora Eliane Fernanda de Oliveira, que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.746/2022 =  
de 07 de fevereiro de 2022.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 07/02/2022, PA 1575/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Arte, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 4111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2018 a professora Roseli Aparecida Gentil (04ª classificada), RG. 11.948.007-4, CPF. 067.983.868-65 e PIS 180.72454.46/9, em substituição ao Professor Márcio Antônio Pereira, que se encontra afastado em função de Apoio Pedagógico.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.747/2022 =  
de 07 de fevereiro de 2022.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 07/02/2022, PA 1580/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Inglês, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

- Monise Aparecida Slompo Bicudo (02ª classificada), RG. 44.798.265-5 CPF. 223.212.748-67 e PIS. 206.27512.60/1, em substituição ao Professor Marcelo L. da Silva Leite, que se encontra afastado por Aposentadoria junto ao INSS.

- Kátia Karine Quirino de Melo (07ª classificada), RG. 26.555.58-8 CPF. 187.422.488-92 e PIS. 125.52621.81/5, em substituição a Professora Eliane Aparecida Justulin Fanton, que se encontra afastada em Licença junto ao INSS.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.748/2022 =  
de 08 de fevereiro de 2022.**

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti, como Gestora, dos termos à que se refere o art. 3º.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos termos de colaboração a que se refere o art. 3º:

- a) Fabricia de Oliveira;
- b) Adriana Henrique Menegassi;
- c) Josmeire Nascimento Fiorin.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º A presente portaria refere-se aos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração n. 02/2022, Processo Administrativo n. 71.029/2021;

II - Termo de Colaboração n. 05/2022, Processo Administrativo n. 71.031/2021;

III - Termo de Colaboração n. 06/2022, Processo Administrativo n. 71.030/2021;

IV - Termo de Colaboração n. 07/2022, Processo Administrativo n. 71.028/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos ao início de vigência de cada termo.

Bariri, 08 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.749/2022 =  
de 08 de fevereiro de 2022.**

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Sra. Marina Prearo como Gestora, dos termos à que se refere o art. 3º.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos termos de colaboração a que se refere o art. 3º:

- c) Neusiely Podanoschi Giuliangeli;
- d) Eliana Aida Manin Guerra;
- c) Talita Graziela Felipe Justulin.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município

com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º A presente portaria refere-se aos seguintes Termos de Colaboração:

I – Termo de Colaboração n. 04/2022, Processo Administrativo n. 78.115/2021;

II – Termo de Colaboração n. 08/2022, Processo Administrativo n. 78.114/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início de vigência de cada termo.

Bariri, 08 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.750/2022 =  
de 08 de fevereiro de 2022.**

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Sra. Stefani Edvirgem da Silva Borges como Gestora, dos termos à que se refere o art. 3º.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, da seguinte forma:

I - dos termos de colaboração a que se refere o art. 3º, Inciso I:

e) Cristiane Polonio Galdino;

f) Joseane Ferrari Rossi Ventura;

g) Silmara Cristina Cocia Beltrami.

II - dos termos de colaboração a que se refere o art. 3º, Inciso II:

a) Cristiane Polonio Galdino;

b) Juliana Francisca Rodrigues;

c) Silmara Cristina Cocia Beltrami.

II - dos termos de colaboração a que se refere o art. 3º, Inciso III:

a) Silmara Cristina Cocia Beltrami;

b) Raica Patricia Spedo;

c) Juliana Francisca Rodrigues.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º A presente portaria refere-se aos seguintes Termos de Colaboração:

I – Termo de Colaboração n. 09/2022, Processo Administrativo n. 84.570/2021;

II – Termo de Colaboração n. 03/2022, Processo Administrativo n. 78.266/2021;

II – Termo de Colaboração n. 01/2022, Processo Administrativo n. 78.262/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início de vigência de cada termo.

Bariri, 08 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.751/2022 =  
de 08 de fevereiro de 2022.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 08/02/2022, PA 1.575/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Arte, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2018 a professora Bruna Caroline Moralez Fortunato (06ª classificada), RG. 47.679.063-3 CPF. 410.178.578-30 e PIS. 160.04138.46/1, aulas livres.

Art. 2º Contratar por prazo determinado, a partir de 08/02/2022, PA 1575/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Arte, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021 a professora Regiane Domingues Ferreira Botura (03ª classificada), RG. 19.668.402-X CPF. 137.211.188-39 e PIS. 122.85043.33/5, em substituição a Professora Wanda Ochoa Gerlin, que se encontra em Licença sem Remuneração.

Art. 3º As contratações dos artigos 1º e 2º se dão para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Extrato

Ata Registro de Preços nº 01/2022 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Auto Posto Séculu's Ltda-EPP – Proc. 00270/2022 – Objeto: Registro de preços

para aquisição de 13.000 litros de etanol R\$4,519; 79.950 litros de gasolina comum R\$6,270; 91.400 litros de óleo diesel S-500 R\$5,380; 38.100 litros de óleo diesel S-10 R\$5,390, destinados à frota de veículos municipais, por um período de 4 meses – Assinatura: 01/02/2022 – Vigência: 04 meses – R\$1.257.124,50 – Pregão Presencial nº 02/2022.

Ata Registro de Preços nº 02/2022 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Auto Mecânica Zapparolli Ltda-ME – Proc. 39.866/2021 – Objeto: Registro de preços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, manutenção elétrica em geral, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, componentes e insumos novos, originais ou similares – Assinatura: 31/01/2022 – Vigência: 13/10/2022 – R\$49.970,00 – Pregão Presencial nº 46/2021.

Ata Registro de Preços nº 03/2022 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Reginaldo Rodrigues Oliveira Auto Elétrica-ME – Proc. 39.866/2021 – Objeto: Registro de preços para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, manutenção elétrica em geral, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, componentes e insumos novos, originais ou similares – Assinatura: 31/01/2022 – Vigência: 13/10/2022 – R\$34.300,00 – Pregão Presencial nº 46/2021.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/2020 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Sinergia Inovação Elétrica e Imobiliária Eireli-EPP – Proc. 12.279/2019 – Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a execução de serviço para a manutenção do sistema de toda iluminação pública do Município de Bariri, compreendendo: manutenção corretiva, manutenção preventiva e melhorias do sistema de iluminação pública (sistemas de iluminação em vias públicas, parques, praças, logradouros, entre outros). Fica reajustado em 10,16018%, relativo ao INPC (IBGE) do período de 01/2021 a 12/2021, de acordo com a cláusula 9.1 do contrato inicial – Assinatura: 27/01/2022 – R\$465.378,68 – Pregão Presencial nº 56/2019.

## Homologação / Adjudicação

### Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 03/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de 20.000 unidades de testes rápido “tipo Swabinho” para detecção rápida de antígenos COVID-19 (Ag-TDRs), para testes em pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Bariri, por um período de 12 meses, em favor da empresa: Vida Biotecnologia Ltda, no valor total de R\$ 279.600,00. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho – Prefeito.

## Notificações



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - BARIRI - SP**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 08 de Fevereiro de 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARTIEZ SGARBIA CIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E IMOB	14.516.882/0001-57	6203 /00031/2021
MARTIEZ SGARBIA CIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E IMOB	14.516.882/0001-57	6203 /00032/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO	Matrícula: 00000403
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL / 1	Assinatura:

*João Abelar do Simões Filho*  
 Prefeito Municipal

Data de afixação: 08/02/2022

Data de desafixação: 23/02/2022

**SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do  
Município de Bariri****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 702/2022 =  
de 04 de fevereiro de 2022**

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.....

.....

**RESOLVE:**

ART. 1º - Designar o Servidor AUGUSTO CALLEGARI NETO, portador do RG nº 43.470.851-3 e CPF nº 369.130.208-48, exercendo o emprego de Agente Administrativo, para exercer também o emprego de Técnico Administrativo no período de 07 a 26 de fevereiro de 2022, fazendo jus aos vencimentos correspondentes as atribuições, por motivo de férias do titular.

ART. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de fevereiro de 2022

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP